



Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Paraense Série B2 /2024



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| <u>DEFINIÇÕES</u> | 3 |
| <u>CAPÍTULO I</u> | 4 |
| <u>DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO</u> | 4 |
| <u>CAPÍTULO II</u> | 4 |
| <u>DO TROFÉU E DOS TÍTULOS</u> | 4 |
| <u>CAPÍTULO III</u> | 5 |
| <u>DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS</u> | 5 |
| <u>CAPÍTULO IV</u> | 6 |
| <u>DO SISTEMA DE DISPUTA</u> | 6 |
| <u>CAPÍTULO V</u> | 8 |
| <u>DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS</u> | 8 |
| <u>CAPÍTULO VI</u> | 9 |
| <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u> | 9 |
| <u>ANEXO I</u> | 11 |
| <u>RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES</u> | 11 |



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria e departamento de Competições

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

CA – Comissão de Arbitragem



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Clubes Profissionais da 3ª Divisão de 2024, doravante denominado **Paraense Série B2 / 2024**, é regido por três regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC - CBF);
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- c) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º - Os critérios de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- a) Estar Regularizado junto a Confederação Brasileira de Futebol –CBF;
- b) Estar Regularizado junto a Federação Paraense de Futebol –FPF;
- c) Cumprir as regras estabelecidas no REC da Paraense Série B 2023

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos sete clubes identificados no Anexo I - Relação de clubes participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no Artigo 2º. Caso ocorra alguma desistência entre os clubes inscritos até o início do Campeonato Paraense Série B2/2024, o DCO terá a prerrogativa de reorganizar o formato de disputa conforme acordado no Congresso Técnico do dia 10/05/2024.

Art.4º - A equipe inscrita no Paraense B2 2024 que pedir desistência da competição será atribuída a mesma a derrota por W.O a favor da equipe sorteada como oponente na tabela, ou seja, a equipe desistente perderá todos os jogos pelo placar de 3 a 0. Sendo que a equipe desistente do Paraense B2 2024 não sofrerá sanções desportivas futuras e poderá participar do Paraense B2 2024.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 5º - Ao clube vencedor do **Paraense Série B2/2024** será atribuído o título de Campeão Paraense Série B2/2024.

§ 1º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do Paraense Série B2/2024, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do **Paraense B2/2024** os atletas que tenham os nomes publicados no BID/CBF seguindo os seguintes prazos:

- a) Para a primeira rodada da competição os atletas inscritos devem ter o seu nome publicado no BID/CBF até o ultimo dia útil que anteceder a primeira partida da primeira rodada. O mesmo prazo se estende para a inscrição dos atletas no GESTÃO WEB/CBF.
- b) Cada clube poderá inscrever 50 atletas, sendo que estes atletas também precisam ser inscritos no Paraense B2/2024 no sistema de Gestão WEB/CBF . O prazo final para a publicação do nome dos atletas no BID/CBF e para a inscrição dos mesmos no sistema GESTÃO WEB/CBF no Paraense B2 é o ultimo dia útil que anteceder a 1ª partida da 2ª rodada da competição.
- c) As equipes deverão inscrever atletas com idade mínima de 16 anos completos e no máximo de 23 anos completos, ou seja, nascidos entre os anos de 2001 e 2008. A exceção é de que para cada jogo as equipes poderão relacionar no máximo 05 (cinco) atletas com idade acima de 23 (vinte e três) anos completos, ou seja nascidos antes do ano 2001, sendo que os goleiros não serão computados nesta relação de cinco.
- d) Parágrafo único: Ficou estipulado no congresso tecnico realizado no dia 10/05/2024 que o limite ou condição de idade do Paraense B2/2024 acompanhará o mesmo decidido e usado pelo Paraense B1/2024.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Paraense Série B2 /2024 será disputado pelos clubes listados no Anexo I, em 3 fases, a 1ª Fase será denominada de “CLASSIFICATÓRIA”, a 2ª Fase será denominada de “SEMI FINAL” e a 3ª fase será denominada “FINAL”.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO. O clube mandante deve informar 10 (dez) dias antes do início do Campeonato o campo de jogo que pretende disputar suas partidas como mandante, caso contrário, o campo de jogo será definido pelo DCO e os custos decorrentes serão pagos pelo clube mandante. Mudanças no local de partida poderão ser realizadas conforme os regulamentos que compõem a competição Art. 1º.

Art. 8º – Sistema de Disputa do Campeonato Paraense B2/2024.

§ 1º - Na 1ª Fase – FASE CLASSIFICATÓRIA – os clubes listados no anexo 1, irão compor dois grupos (Grupo A e Grupo B), cada grupo com 4 clubes. Nesta fase cada clube fará 3 jogos. Os clubes sorteados para as posições A1, A2, B1 B2 farão 2 jogos como mandante e 1 jogo como visitante e os clubes sorteados para as posições A3, A4, B2 e B4 farão 1(um) jogo como mandante e 2 jogos como visitante. Serão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) clubes que mais pontuarem dentro de seu grupo durante a fase. Os dois primeiros colocados de cada grupo, posição 1º e 2º respectivamente, de acordo com os critérios estabelecidos, serão as equipes classificadas para a 2ª fase.

§ 2º – Na 2ª fase – SEMI-FINAL - os 02 (dois) clubes melhores classificados de cada grupo na 1ª Fase formarão o grupo C e grupo D apenas onde farão o segundo jogo da semifinal como mandante.

Grupo C (ida) - 2º colocado de B x 1º colocado de A;

Grupo D(ida) - 2º colocado de A x 1º colocado de B.

Grupo C (volta) – 1º colocado de A x 2º colocado de B;

Grupo D (volta) - 1º colocado de B x 2º colocado de A

§ 3ª – Na 3ª fase -FINAL- os clubes classificados para a final, serão os clubes classificados para a série B1/2024. Nessa fase o formato de disputa obedecerá o seguinte critério:

- a) Se os 2 (dois) clubes classificados para esta fase da competição estiverem mandando seus jogos na região metropolitana de Belém o jogo final será de partida única com local, dia e horário a serem definidos pelo DCO/FPF;



- b) Caso a final seja realizada por clubes que mandaram seus jogos em diferentes regiões do estado, um na região metropolitana e outro na região sul do Pará, a final será decidida em jogos de ida e volta sendo que o clube mandante da segunda partida será o clube com o melhor critério técnico ao longo da competição somando todas as fases da competição.

§ 1º - Na 1ª fase – pontos corridos, quando houver igualdade em pontos o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto.
- 5º) Numero de cartões vermelhos;
- 6º) Numeros de cartões amarelos;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 9º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) Clubes na 2ª Fase (Semifinal) e 3ª Fase (Final) aplicam-se os seguintes critérios técnicos de desempate:

- 1º) Maior Saldo de gols;
- Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela international Board.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10º- A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 79 e seus parágrafos.

Art. 11º - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF, impedido de realizar jogos do Paraense Série B2/2024 no seu estádio.

Art. 12º – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).



Parágrafo único – Os clubes que possuem o programa de Sócios Torcedores terão o valor mínimo de ingresso estipulado em R\$ 5,00 (cinco reais). O valor final do ingresso será determinado através de acordo firmado entre o Clube mandante e a FPF e vai variar conforme a categoria do programa.

Art. 13º - As despesas com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos clubes, além de todas as despesas da partida que eventualmente forem transferidas para outro estádio fora da sua cidade sede.

Parágrafo único – Caso seja firmado contrato de patrocínio para o Paraense Série B2/2024, as receitas apuradas com os seus contratos de direitos de propriedades serão utilizadas na competição conforme decisão da FPF.

Art. 14º - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte da arbitragem serão de responsabilidade do clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas. Os valores são:

- a) Cota da arbitragem: Árbitro central R\$ 300,00, Auxiliares R\$ 200,00 e 4º Árbitro R\$ 150,00 mais impostos, valores discutidos e acordados no congresso técnico realizado no dia 10/05/2024;
- b) Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo CA/FPF;
- c) Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designo para a partida.

Art 15º - As despesas com os pagamentos referentes às cotas do quadro móvel da federação: Delegado de Partida e Delegado Financeiro serão de responsabilidade da FPF, porém as diárias e transporte desses profissionais serão de responsabilidade do clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.

- a) Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e Departamento financeiro FPF.
- b) Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designo para a partida.

Parágrafo único – Quando um clube solicitar exame antidoping deliberadamente ele arcará pelo pagamento de todas as despesas do exame.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º- O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação, exceto

em situações excepcionais ,acritério da DCO,e de acordo com o RGC.

- a) Caso ocorra desistência de alguma equipe até o dia 10/05/2024, a equipe não será penalizada, conforme o Art.3º.
- b) Em ambos os casos a DCO, usará a prerrogativa de reorganizar a tabela de acordo com o número de participantes, conforme o Art.3º.
- c) Os 2 (dois) clubes que classificados para a ultima fase da competição denominada final, garantirão o acesso para o Paraense B1/2024. O campeão será definido em partida unica conforme art 7º §2.

Art. 17º - Os direitos sobre as propriedades comerciais e de transmissão através de redes sócias e TV aberta, fechada e/ou streaming relacionadas com os jogos do Paraense B2/2024 será de propriedade da FPF.

Art.18º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o *caput* desse artigo resultará na aplicação de multa pela FPF de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art.19º – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.



Art. 18º – Após a última rodada da 1ª Fase – TURNO ÚNICO, os cartões amarelos recebidos serão zerados, exceto o cartão amarelo que completar a sequenciada série de três e o cartão vermelho, os quais obrigarão o atleta a cumprir a suspensão automática. Se um jogador receber no jogo da última rodada da 1ª Fase um cartão amarelo que completar o terceiro da sequência de três e na sequência desta mesma partida receber o cartão vermelho de forma direta, sem a exibição do segundo cartão amarelo, o jogador terá de cumprir dois jogos de suspensão, sendo um pelo terceiro cartão amarelo e o outro pelo cartão vermelho.

Art. 19º- O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO.

Belém, de 18 de Maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Delcivaldo'.

Delcivaldo da Silva Araújo Filho
DCO/FPF



ANEXO I
PARAENSE B2 /2024

RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

| | | |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------|
| 01 | TIRADENTES | BELÉM |
| 02 | GREMIO CARAJÁS/BELENENSE | BELÉM |
| 03 | AMAZONIA ESPORTE CLUBE | MARITUBA |
| 04 | GAVIÃO KYKATEJE | BOM JESUS DO TOCANTINS |
| 05 | PEDREIRA ESPORTE CLUBE | ICOARACI |
| 06 | TESLA FUTEBOL CLUBE | BELÉM |
| 07 | VENUS ATLETICO CLUBE | ABAETETUBA |
| 08 | SPORTING FONTE NOVA | BELÉM |

